



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 009, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71 da Lei Municipal n.º 1577/2017,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, à partir de 1.º de janeiro de 2019, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre o vencimento básico do servidor pertencente ao quadro do Magistério Público Municipal, por completar no mês de janeiro de 2019, mais um ano de efetivo exercício no respectivo cargo, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
60-4/1	Edson Luis Massing	31/01/1994	Professor	25
410-3/2	Agnei E. Frozza Dillenburger	26/01/2012	Professor	07
859-1/1	Cristiane Vanessa Klein	26/01/2012	Professor	07
858-3/1	Denise Clair Backes Mosconi	26/01/2012	Professor	07
856-7/1	Fabiola C. Dias Machado Meinen	26/01/2012	Professor de Educação Infantil	07
532-0/2	Liane Szczuk	26/01/2012	Professor de Educação Infantil	07
860-5/1	Vanessa Ristow Facco	26/01/2012	Professor	07

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 15/01/19 FL. 1582
Visto


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 14/01/19 FL. 1588
Visto